CONTRATAÇÃO DIRETA N° 88/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

MANUTENÇÃO CORRETIVA, TROCA DE FILTROS, ELETROMAGNÉTICA, ROLAMENTO E BOBINA, EM EQUIPAMENTO BRITADOR MÓVEL 105 CV MAQPESA, PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Justifica-se a realização da manutenção corretiva, incluindo a troca de filtros, componentes eletromagnéticos, rolamentos e bobinas no equipamento britador móvel 105 CV MAQPESA, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios - CIDIRIOS, é fundamental para garantir a operacionalidade, segurança e eficiência do equipamento, bem como evitar prejuízos maiores decorrentes de falhas não tratadas oportunamente.

O equipamento apresentou sinais de desgaste e funcionamento irregular, indicando a necessidade de intervenção imediata para restabelecer suas condições normais de operação. A manutenção corretiva visa corrigir falhas identificadas, prevenindo paradas não programadas e danos adicionais.

Os filtros desempenham papel essencial na proteção do sistema hidráulico, lubrificação e arrefecimento do equipamento. Filtros saturados ou danificados comprometem a eficiência do sistema, podendo causar avarias e redução na vida útil dos componentes.

Problemas elétricos, como falhas em eletromagnéticas e bobinas, podem afetar o funcionamento do britador, levando a paradas inesperadas e prejuízos à produção. A troca desses componentes garante a continuidade operacional e a segurança do equipamento.

Os rolamentos suportam cargas rotativas e estão sujeitos a desgaste natural. Sua substituição evita falhas catastróficas que podem ocasionar danos ao eixo e demais componentes do britador, além de reduzir o tempo de inatividade.

A utilização de materiais de qualidade e mão de obra especializada assegura a realização de um serviço eficaz, duradouro e seguro, contribuindo para a manutenção da confiabilidade do equipamento.

A intervenção corretiva planejada é justificável e necessária para assegurar a integridade do equipamento, evitar custos elevados com reparos futuros, ampliar sua vida útil e garantir a continuidade das operações do CIDIRIOS. Além disso, essa manutenção contribui para a segurança dos trabalhadores e a eficiência na execução das atividades de infraestrutura rodoviária na região.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: AGROTECK EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Endereço: RUA JUVENAL BANDEIRA, 579, CENTRO – BOM JESUS/SC
CNPJ: 44.806.087/0001-64

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ **8.154,00 (oito mil, cento e cinquenta e quatro reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de mercado foi realizada entre a empresas da região do ramo, anexados aos autos deste processo, AGROTECK EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, EQUI PEÇAS COM. DE PEÇAS E MAN. AGRIC. LTDA EPP e UPEMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELLI EPP**,** sendo definida a escolha, pela proposta de menor valor global, a empresa, AGROTECK EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Comprovando ainda que o valor está equiparado com o valor de mercado, não apresentando diferença que venha a influenciar na escolha, ficando essa vinculada apenas à verificação do critério do menor valor global em ocorrência com os demais orçamentos juntados aos autos, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Dessa feita e diante do exposto, ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, bem como a completa desnecessidade de mover procedimento licitatório que comportaria ainda em maior ônus a Administração.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada foi escolhida considerando pesquisa de preço com empresas do ramo, que detém capacidade de atendimento ao objeto.
Em relação ao preço, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à Lei de regência das contratações públicas.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2025.09.04 12:48:10 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 04 de setembro de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.09.04 13:02:32 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.09.04 13:11:20 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio